



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 4.004/2008-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17000149 /2008 – 13393, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, a pedido do Usuário, a Portaria nº 511/2008-GAB, de 23 de junho de 2008, que outorgou a **MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** o uso das águas do **Córrego Campo Alegre** para acumulação de água em uma barragem, construída no ponto de coordenadas: **17º45'57" S e 50º43'08" O**, em seu Art. 4º, inciso V, **ONDE SE LÊ: "...A barragem possuirá um volume acumulado útil mínimo de 143.126,5 m³ (cento e quarenta e três mil, cento e vinte e seis vírgula cinco metros cúbicos)..."**, **LEIA-SE: "...A barragem possui um volume acumulado útil mínimo de 346.355,36 m³ (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinqüenta e cinco vírgula trinta e seis metros cúbicos)..."**

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 09 dias do mês dezembro de 2008.


ROBERTO GONÇALVES FREIRE
Secretário


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos